



**CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS
PÚBLICAS**

De acordo com a Lei nº 14.685, de 20/09/2023, a Lei 14.851, de 03/05/2024 e as regras para efetivação de matrículas na rede municipal de ensino de Santo Antônio da Alegria – SP, são adotados os seguintes critérios para priorização de vagas e lista de espera nas creches e escolas:

- 1º - Participa dos programas de renda, como o Bolsa Família ou Cad Único;
- 2º - Possua alguma necessidade especial (deficiência motora, intelectual, outras)
- 3º - Se encontra em vulnerabilidade social (condição socioeconômica);
- 4º - Crianças que no registro civil, não conste pai ou mãe ou apenas um dos pais mora com a criança;
- 5º - Pais ou responsáveis que comprovem vínculo empregatício;
- 6º - Ordem de chegada para matrícula.

Santo Antônio da Alegria, 2024


Fabiana Beluti Silva
Dirigente Municipal de Ensino